



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.528

Pág. 1 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Cristiane Regina Sasdelli Amadeu**

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020 (PMRC)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Mateus Moreton, nomeado pela Portaria Municipal nº 689/2020, torna público que a Sessão Pública de Processamento da Concorrência Pública nº 2/2020 (PMRC), objetivando a **possível concessão por uso remunerado do espaço físico comercial do Camping, Bar e Restaurante do Balneário do Distrito Administrativo da Cachoeira de Espírito Santo, localizado no Distrito Administrativo da Cachoeira do Espírito Santo, deste município de Ribeirão Claro, conforme autorização legislativa constante na Lei Municipal n.º 1.467/2020, por um período de 12 (doze) meses**, ocorrido em 18 de Dezembro de 2020, às 9:00 horas, foi declarada DESERTA.

Ribeirão Claro-Pr, 21 de dezembro de 2020.

**Mateus Moreton**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 103/2020 (PMRC)

**Objeto:** Aquisição de bolas soccer coloridas para serem distribuídas gratuitamente às crianças carentes do município durante as festas de fim de ano.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

**Contratado:** N. A. MOREIRA - **CNPJ:** 06.298.492/0001-20

**Valor Total:** R\$ 6.000 (seis mil reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 18 de dezembro de 2020.

**Mateus Moreton**

#### SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE RESULTADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020	1
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 102/2020	1
DEPARTAMENTO DE CULTURA	PAG
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2020	2

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.528

Pág. 2 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE CULTURA - PMRC**

#### **EDITAL DMC/04-2020 QUE RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº03/2020-FLORESCER**

O Município de Ribeirão Claro/PR, por meio de seu Departamento Municipal de Cultura faz as alterações no edital supracitado :

**I-** Retificar o subitem 3.1 do Edital 03/2020- FLORESCER passando constar a seguinte redação:

Onde se lê:

3.1- Será disponibilizado para este certame o valor bruto de R\$ 97.136,44 (quarenta e dois mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, conforme inciso III do Art. 2º.

Leia-se:

3.1- Será disponibilizado para este certame o valor bruto de R\$ 97.136,44 (noventa e sete mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, conforme inciso III do Art. 2º.

**II-** Retificar o subitem 6.2 do Edital 03/2020- FLORESCER passando constar a seguinte redação:

Onde se lê:

6.2. O período de inscrições irá variar e para tal, estará descrito em cada evento.

As inscrições deverão ser protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado contendo os seguintes arquivos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
  - Cópias do RG e CPF ;
  - Comprovante de situação cadastral no CPF ou CNPJ;
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Comprovante atualizado de residência ou da sede do proponente;
  - Comprovante da conta corrente, eletrônica ou poupança em nome do artista ou empresa;

Leia-se:

6.2. O período de inscrições irá variar e para tal, estará descrito em cada evento.

As inscrições deverão ser protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado contendo os seguintes arquivos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
  - b) Cópias do RG e CPF ;
  - c) Comprovante de situação cadastral no CPF ou CNPJ;
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- d) Cópia do comprovante atualizado de residência do proponente;
  - e) Cópia do comprovante da conta corrente, eletrônica ou poupança em nome do artista.

**III-** Retificar os subitens 7.1. e 7.2 do Edital 03/2020- FLORESCER passando constar a seguinte redação:

Onde se lê:

**7.1. Prêmio de Fotografia “Fotosmar”** - (Premiação Total R\$12.000). Essa amostra de fotografias, serão divididas em duas categorias: Representação Popular do povo ribeirão-clarense e Representação paisagística do município. Deverão ser

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.528

Pág. 3 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

enviados junto com as fichas de inscrição as fotos em tamanho **A3(no mínimo, dimensões de 29,7 cm X 42 cm)** com moldura simples, proteção de película de acrílico ou vidro e contendo abaixo da foto, descrição, data da foto e nome do fotógrafo o arquivo digital será solicitado posteriormente pelo departamento de cultura. Na categoria Representação Popular, Primeiro lugar R\$2.000, o segundo R\$1000 e do terceiro ao décimo segundo prêmios de R\$300. Na categoria Representação Paisagística, Primeiro lugar R\$2.000, o segundo R\$1000 e do terceiro ao décimo segundo prêmios de R\$300.

- a) Todas as fotos deverão estar emolduradas e pronta para fixação na parede, a partir do momento de inscrição, passarão a fazer parte do acervo artístico-cultural do Município de Ribeirão permanentemente.
- b) Data limite para entrega da ficha de inscrição juntamente com a foto 22/12/2020 fichas deverão ser entregues no departamento de protocolo na prefeitura.
- c) Data para Entrega da foto 22/12/2020 (as fotos devem ser entregues somente nesta data no departamento de cultura na Casa da Cultura).
- d) Data do julgamento pela bancada e postagem dos ganhadores 23/12/2020, os ganhadores serão apresentados através de postagens nos meios oficiais do município e nas redes sociais do departamento de cultura, o julgamento será feito por uma bancada de jurados nomeados através de portaria publicada no diário oficial do município.

**7.2- Arte Ataque-**(Premiação Total R\$32.000) esse concurso se subdivide em categorias Desenho, Pintura. Artes plásticas que valorizem apenas as Belezas e paisagens ribeirão-clarenses e a população terão maior relevância no julgamento e seleção das melhores. O candidato pode se inscrever em mais de

uma modalidade, porém só receberá uma única Premiação.

- **Desenho:** nesta modalidade se incluem desenhos com lápis de cor, caneta, lápis de desenho e toda técnica de traços e desenho em geral. **Os desenhos deverão ter tamanho mínimo de A3(no mínimo, dimensões de 29,7 cm X 42 cm) e ter uma moldura simples**, serão avaliados criatividade, aspecto e relevância cultural, beleza, valorização de belezas naturais do município de ribeirão claro e a população de nossa cidade. As premiações serão: para o primeiro lugar R\$3.000, segundo lugar R\$2.000, e do terceiro lugar ao decimo segundo lugares R\$250 cada.
- **Pintura:** nesta modalidade se pinturas, podendo ser em tela, madeira, etc. **Os quadros emoldurados deverão ter tamanho mínimo de A3(no mínimo, dimensões de 29,7 cm X 42 cm) e ter uma moldura simples**, serão avaliados criatividade, conceito, aspecto e relevância cultural, beleza, valorização de belezas naturais do município de ribeirão claro e pessoas. As premiações serão primeiro lugar R\$3.000, segundo lugar R\$2.000, e do terceiro lugar ao decimo segundo R\$250.
- **Painel Artístico** para este propõe painel com obra de arte em tamanho minimo de A1 (841mm x 594mm) esse obrigatoriamente sendo uma pintura que represente a beleza natural, ou patrimonio cultural de ribeirão claro. A premiação se dará a um único ganhador , um único prêmio de R\$17.00,00 tal valor se justificando pelos materiais e tamanho da peça bem como o curto prazo de execução o que demanda grande empenho na produção da peça.

Data limite para entrega da ficha de inscrição juntamente com a peça 22/12/2020 fichas deverão ser entregues no departamento de protocolo na prefeitura Data para Entrega das peças 22/12/2020 (os desenhos, pinturas e esculturas devem ser entregues somente nesta data no de-

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.528

Pág. 4 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

partamento de cultura para melhor conservação e prevenir danos a peças não secas ainda)

Data do julgamento pela bancada e postagem dos ganhadores 23/12/2020, os ganhadores serão apresentados através de postagens nos meios oficiais do município e nas redes sociais do departamento de cultura, o julgamento será feito por uma bancada de jurados escolhidos pelo departamento de cultura de ribeirão claro.

Leia-se:

**7.1. Prêmio de Fotografia “Fotosmar”** - (Premiação Total R\$12.000). Essa amostra de fotografias, serão divididas em duas categorias: Representação Popular do povo ribeirão-clarense e Representação paisagística do município. Deverão ser enviados junto com as fichas de inscrição as fotos em tamanho **A3(no mínimo, dimensões de 29,7 cm X 42 cm)** com moldura simples, proteção de película de acrílico ou vidro e contendo abaixo da foto, descrição, data da foto e nome do fotógrafo o arquivo digital será solicitado posteriormente pelo departamento de cultura. Na categoria Representação Popular, Primeiro lugar R\$2.000, o segundo R\$1000 e do terceiro ao décimo segundo prêmios de R\$300. Na categoria Representação Paisagística, Primeiro lugar R\$2.000, o segundo R\$1.000 e do terceiro ao décimo segundo, prêmios de R\$300.

- e) Todas as fotos deverão estar emolduradas e pronta para fixação na parede e a partir do momento de inscrição, passarão a fazer parte do acervo artístico-cultural do Município de Ribeirão permanentemente e em hipótese alguma serão devolvidos.
- f) Data limite para entrega da ficha de inscrição juntamente com a foto 22/12/2020 fichas deverão ser entregues no departamento de protocolo na

prefeitura.

- g) Data para Entrega da foto 22/12/2020 (as fotos devem ser entregues somente nesta data no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro).
- h) Data do julgamento pela bancada e postagem dos ganhadores 23/12/2020, os ganhadores serão apresentados através de postagens nos meios oficiais do município e nas redes sociais do departamento de cultura, o julgamento será feito por uma bancada de jurados nomeados através de portaria publicada no diário oficial do município.
- i) **7.2- Arte Ataque-**(Premiação Total R\$32.000) esse concurso se subdivide em categorias Desenho, Pintura. Artes plásticas que valorizem apenas as Belezas e paisagens ribeirão-clarenses e a população terão maior relevância no julgamento e seleção das melhores. O candidato pode se inscrever em mais de uma modalidade, porém só receberá uma única Premiação.
- j) **Desenho:** nesta modalidade se incluem desenhos com lápis de cor, caneta, lápis de desenho e toda técnica de traços e desenho em geral. **Os desenhos deverão ter tamanho mínimo de A3(no mínimo, dimensões de 29,7 cm X 42 cm) e ter uma moldura simples**, serão avaliados criatividade, aspecto e relevância cultural, beleza, valorização de belezas naturais do município de ribeirão claro e a população de nossa cidade. As premiações serão: para o primeiro lugar R\$3.000, segundo lugar R\$2.000, e do terceiro lugar ao décimo segundo lugares R\$250 cada.
- k) Todas os desenhos deverão estar emoldurados e prontos para fixação na parede e a partir do momento de inscrição, passarão a fazer parte do acervo artístico-cultural do Município de Ribeirão permanentemente e em hipótese alguma serão devolvidos.
- l) **Pintura:** nesta modalidade se pinturas, podendo ser em tela, madeira, etc. **Os quadros emoldurados deverão ter**

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.528

Pág. 5 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**tamanho mínimo de A3(no mínimo, dimensões de 29,7 cm X 42 cm)** e ter uma moldura simples, serão avaliados criatividade, conceito, aspecto e relevância cultural, beleza, valorização de belezas naturais do município de ribeirão claro e pessoas. As premiações serão primeiro lugar R\$3.000, segundo lugar R\$2.000, e do terceiro lugar ao decimo segundo R\$250.

- m) Todas as pinturas deverão estar emolduradas e prontas para fixação na parede e a partir do momento de inscrição, passarão a fazer parte do acervo artístico-cultural do Município de Ribeirão permanentemente e em hipótese alguma serão devolvidos.
- n) **Painel Artístico** para este propõe painel com obra de arte em tamanho mínimo de A1 (841mm x 594mm) esse obrigatoriamente sendo uma pintura que represente a beleza natural, ou patrimonio cultural de ribeirão claro. A premiação se dará a um único ganhador , um único prêmio de R\$17.00,00 tal valor se justificando pelos materiais e tamanho da peça bem como o curto prazo de execução o que demanda grande empenho na produção da peça.
- o) Todos os painéis deverão estar emoldurados e prontos para fixação na parede, a partir do momento de inscrição, passarão a fazer parte do acervo artístico-cultural do Município de Ribeirão permanentemente e em hipótese alguma serão devolvidos.
- p) Data limite para entrega da ficha de inscrição juntamente com a peça 22/12/2020 fichas deverão ser entregues no departamento de protocolo na prefeitura
- q) Data para Entrega das peças 22/12/2020 (os desenhos, pinturas e painéis devem ser entregues somente nesta data no departamento de protocolo da Prefeitura)
- r)Data do julgamento pela bancada e postagem dos ganhadores 23/12/2020, os ganhadores serão apresentados através de postagens nos meios oficiais do

município e nas redes sociais do departamento de cultura, o julgamento será feito por uma bancada de jurados escolhidos pelo departamento de cultura de ribeirão claro.

**IV-** Retificar o subitem 7.3. do Edital 03/2020- FLORESCER passando constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Data limite para entrega da ficha de inscrição 22/12/2020 até 12:00 as fichas deverão ser entregues no departamento de protocolo na prefeitura

Data das apresentações 22/12/2020 16:00 a 17:00 edecisão dos vencedores 22/12/2020 ao final das apresentações.

Leia-se:

- Data limite para entrega da ficha de inscrição 22/12/2020 até 17:00 as fichas deverão ser entregues no Departamento de Protocolo na Prefeitura.
- Data das apresentações 23/12/2020 19:30 às 20:30, sendo a apuração e decisão dos vencedores, realizadas ao final das apresentações.

**V-** Retificar o subitem 7.4. do Edital 03/2020- FLORESCER passando constar a seguinte redação:

Onde se lê:

**7.4. Show de Talentos e Premio Ivan Cabral** (Premiação Total R\$30.136,44) O concurso consistirá em um show de talentos, podendo conter apresentações individuais ou em grupo, podendo ser apresentações de canto, apresentações de teatro, dança, música, banda de garagem, mágica, e toda forma de entretenimento etc. Será permitido apenas 40 vagas de acordo

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.528

Pág. 6 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

com ordem de entrega da ficha de inscrição (essas fichas podendo ser individuais ou representando um grupo). Os candidatos serão julgados por uma bancada de jurados nomeados em portaria publicada em diário oficial do município, o primeiro colocado ganhará R\$3.036,44 o segundo R\$2.000, o terceiro R\$1.000, o quarto R\$1.000, o quinto R\$1.000 e do sexto ao vigésimo candidato prêmios de R\$340.

Além do show do talentos existirá 6 vagas limitadas por ordem de entrega no departamento de protocolo, para apresentações de teatro como encerramento do show de talentos 12/12/2020. Dentre as 6 peças de teatro 4 serão selecionada pelos mesmos jurados do show de talentos e recebe premiação nomeada premio Ivan Cabral sendo primeiro lugar R\$6.000, segundo lugar R\$6.000, terceiro lugar R\$2.500, quarto lugar R\$ 2.500 (as peças devem ser de curta duração em media 15 minutos ).

Data limite para entrega das fichas de inscrição dia 22/12/2020 até 12:00, fichas deverão ser entregues no departamento de protocolo na prefeitura.

Data das apresentações 22/12/2020 a partir das 17:00 a 19:00 horas, vencedores anunciados no final das apresentações.

Local para as apresentações será na casa da cultura, e com intuito de evitar aglomerações o competidor **só deverá comparecer no horário em que o departamento de cultura solicitar**, através de ligação ou whatsapp, o que ocorrerá até o dia das apresentações

Somente um participante ou grupo por vez entrará no departamento de cultura e somente no horario que lhe for solicitado fazendo sua apresentação que será transmitida online e depois se retirando para o proximo candidato

Participação exclusivo para residentes de Ribeirão Claro.

Leia-se:

**7.4. Show de Talentos e Premio Ivam Cabral** (Premiação Total R\$30.136,44) O concurso consistirá em um show de talentos, podendo conter apresentações individuais ou em grupo, podendo ser apresentações de canto, apresentações de teatro, dança, música, banda de garagem, mágica, e toda forma de entretenimento etc. Será permitido apenas 40 vagas de acordo com ordem de entrega da ficha de inscrição (essas fichas podendo ser individuais ou representando um grupo). Os candidatos serão julgados por uma bancada de jurados nomeados em portaria publicada em diário oficial do município, o primeiro colocado ganhará R\$3.036,44 o segundo R\$2.000, o terceiro R\$1.000, o quarto R\$1.000, o quinto R\$1.000 e do sexto ao vigésimo candidato, prêmios de R\$340.

Além do show do talentos existirá 6 vagas limitadas por ordem de entrega no departamento de protocolo, para apresentações de teatro como encerramento do show de talentos 12/12/2020. Dentre as 6 peças de teatro 4 serão selecionada pelos mesmos jurados do show de talentos e recebe premiação nomeada prêmio Ivam Cabral sendo primeiro lugar R\$6.000, segundo lugar R\$6.000, terceiro lugar R\$2.500, quarto lugar R\$ 2.500 (as peças devem ser de curta duração em media 15 minutos ).

Data limite para entrega das fichas de inscrição, até o dia 22/12/2020 às 11:00, fichas deverão ser entregues no departamento de protocolo na prefeitura.

Data das apresentações 22/12/2020, a partir das 18h30 as 20:30 horas, os vencedores serão anunciados no final das apresentações.

Local para as apresentações será na casa da cultura, e com intuito de evitar aglomerações o competidor **só deverá comparecer no horário em que o departamento**

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.528

Pág. 7 / 8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**de cultura solicitar**, através de ligação ou whatsapp, o que ocorrerá até o dia das apresentações. Em caso de previsão de chuva, as apresentações ocorrerão no salão nobre da Prefeitura no dia 22/12/2020, no horário supracitado.

Somente um participante ou grupo por vez entrará no departamento de cultura e somente no horário que lhe for solicitado fazendo sua apresentação que será transmitida online e depois se retirando para o próximo candidato.

**VI-** Retificar o subitem 7.5. do Edital 03/2020- FLORESCER passando constar a seguinte redação:

Onde se lê:

Data das apresentações e decisão dos vencedores 23/12/2020 a partir das 14 horas.

Leia-se:

Data das apresentações e decisão dos vencedores 23/12/2020 a partir das 18 horas.

**VII-** INCLUIR no item 8. do Edital 03/2020- FLORESCER passando constar a seguinte redação:

Onde se lê:

- Os recursos da premiação serão transferidos aos proponentes selecionados em uma parcela, de acordo com cada categoria, em conta bancária cadastrada no ato da inscrição.
- A premiação será via transferência eletrônica em conta corrente, eletrônica ou poupança do proponente selecionado, após a homologação do resultado para as MODALIDADES

inscritas no presente edital.

- Caso o numero de vencedores for menor do que os valores propostos neste edital, os valores restantes serão redistribuídos como a comissão de avaliação e julgamento decidir melhor ser aplicado nas premiações existentes deste edital
- O valor dos prêmios a serem pagos, poderá haver descontos legais dos tributos, conforme legislação vigente.
- Recomenda-se a todos os candidatos a consulta à regularidade da conta bancária indicada de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.
- A contratação, para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho.

Leia-se:

- Os recursos da premiação serão transferidos aos proponentes selecionados em uma parcela, de acordo com cada categoria, em conta bancária cadastrada no ato da inscrição.
- O pagamento da premiação será via transferência eletrônica em conta-corrente, eletrônica ou poupança do proponente selecionado, após a homologação do resultado para as MODALIDADES inscritas no presente edital até dia 31/12/2020.
- Caso o número de vencedores for menor do que os valores propostos neste edital, os valores restantes serão redistribuídos como a comissão de avaliação e julgamento decidir melhor ser aplicado nas premiações existentes deste edital
- O valor dos prêmios a serem pagos, poderá haver descontos legais dos tributos, conforme legislação vigente.
- Recomenda-se a todos os candidatos a consulta à regularidade da

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de dezembro de 2020.

Ano VII Edição nº 1.528

Pág. 8 / 8

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

conta bancária indicada de modo a resolver com antecedência, eventuais pendências.

- A contratação, para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho.
- Nos concursos, prêmios onde a inscrição de material, como fotografias, pinturas e painéis, o participante estará ciente de que estará doando permanentemente a obra ao Município, independente de receber premiação ou não, conforme declaração em anexo.

Ribeirão Claro, 21 de Dezembro de 2020.

**Allan Mamede de Souza**  
**Chefe do Departamento Municipal de Cultura**

**VIII- INCLUIR** em anexo do Edital 03/2020-FLORESCER a seguinte declaração, passando constar a seguinte redação:

### DECLARAÇÃO

Eu,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG:  
\_\_\_\_\_;

CPF: \_\_\_\_\_, inscrita no :  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que em virtude da minha inscrição no

\_\_\_\_\_, estarei doando (foto, pintura ou painel) inscrito neste evento e que mesmo não sendo premiado, todo o acervo, incluindo o meu ficarão sob a guarda permanente do Departamento Municipal de Cultura de Ribeirão Claro.

Ribeirão Claro, \_\_\_ de dezembro de  
2020.

\_\_\_\_\_  
Nome completo:  
CPF:

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)